

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINTRAF PETROLINA

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL DO 3º CONGRESSO SINDICAL DO SINTRAF PETROLINA

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 18h00, na sede do Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Município de Petrolina – SINTRAF Petrolina, situada à Rua das Laranjeiras, nº 262, Centro, Petrolina/PE, realizou-se, de forma híbrida (presencial e telepresencial), a reunião de instalação da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 01/2026 da Presidência do SINTRAF Petrolina, para coordenação e organização do processo eleitoral referente à eleição da Diretoria Executiva para o quadriênio 2026–2030, nos termos dos artigos 46 a 63 do Estatuto Social.

Compareceram os membros regularmente nomeados:

I – José Bezerra da Silva Neto, CPF nº 072.066.834-44;

II – Samuel Horácio de Oliveira, CPF nº 756.204.804-53;

III – Wagner dos Santos Luz, CPF nº 711.716.444-18.

Aberta a reunião, os membros deliberaram, por unanimidade, sobre a organização interna da Comissão Eleitoral, elegendo entre si:

- Presidente da Comissão Eleitoral: José Bezerra da Silva Neto;
- Secretário da Comissão Eleitoral: Wagner dos Santos Luz.

Em seguida, a Comissão deliberou sobre a formalização e regulamentação do processo de inscrição de chapas, decidindo pela edição e publicação da Portaria nº 01/2026 da Comissão Eleitoral, a qual disciplinará os procedimentos, prazos e documentação exigida, nos seguintes termos:

1. Publicação da Portaria nº 01/2026 da Comissão Eleitoral, contendo todas as normas relativas à inscrição, análise, validação, impugnação e julgamento das chapas concorrentes;
2. Estabelecimento de que todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, inclusive o Requerimento de Inscrição de Chapa, declarações e documentos pessoais;
3. Determinação de que os documentos serão recebidos em duas vias, numeradas e assinadas por membro da Comissão Eleitoral e pelo representante da chapa, ficando a segunda via com o respectivo recibo em poder do representante da chapa inscrita;
4. Exigência de Requerimento de Inscrição de Chapa, contendo:

- designação da chapa;
 - qualificação completa dos integrantes;
 - indicação das respectivas funções;
 - assinatura de todos os membros da chapa, inclusive com rubrica nas páginas iniciais;
5. Exigência de Declaração de Não Impedimento, incluindo a declaração de que os integrantes não exerceram, nos últimos 03 (três) anos, cargo público ou cargo de confiança junto a administrações públicas;
 6. Exigência de Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, autorizando a Comissão Eleitoral a tratar e divulgar nome e CPF dos membros das chapas, exclusivamente para fins do processo eleitoral;
 7. Fixação do período de inscrição de chapas entre os dias 12/01/2026 a 16/01/2026, no horário das 08h00 às 12h00, exclusivamente na sede do SINTRAF Petrolina, no endereço já mencionado;
 8. Definição de que, após o recebimento da inscrição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para análise e validação da chapa;
 9. Possibilidade de concessão de prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para saneamento de vícios formais, desde que não ultrapasse o dia 19 de janeiro de 2026;
 10. Após o deferimento da inscrição, abertura de prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de impugnação por qualquer interessado;
 11. Em caso de impugnação, concessão de prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação da chapa impugnada, devendo a Comissão Eleitoral proferir decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, julgando-a procedente ou improcedente;
 12. Definição de que todas as decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas no sítio eletrônico oficial do SINTRAF Petrolina ou afixadas no Mural do Sindicato, considerando-se publicada na data da sua disponibilização;
 13. Estabelecimento de que os documentos obrigatórios a serem apresentados pelas chapas são:
 - RG e CPF (ou CIN ou CNH), com documento de identidade emitido nos últimos 10 anos, legível;
 - Comprovante de residência dos últimos 90 dias;
 - Comprovante de exercício da atividade de agricultor familiar, conforme o Estatuto Social;
 14. Definição de que o Requerimento de Inscrição deverá estar assinado e com firma reconhecida por todos os integrantes da chapa, ficando dispensado o reconhecimento de firma na hipótese de comparecimento pessoal dos candidatos, hipótese em que o membro da Comissão Eleitoral certificará tal comparecimento;
 15. Autorização para apresentação de documentos em cópia autenticada ou cópia simples, mediante apresentação do original, podendo o membro da Comissão

- Eleitoral certificar a conformidade, com o objetivo de desburocratizar o procedimento e garantir o regular andamento do pleito;
16. Definição de que a direção dos trabalhos eleitorais durante o Congresso será exercida pela Comissão Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

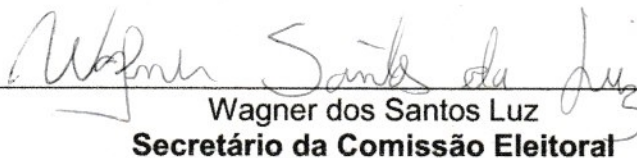
Petrolina/PE, 06 de janeiro de 2026.



José Bezerra da Silva Neto
Presidente da Comissão Eleitoral



Samuel Horácio de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral



Wagner dos Santos Luz
Secretário da Comissão Eleitoral